CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO E A EMPRESA LENITA CATIANA SOUZA - ME, CNPJ Nº 36.138.076/0001-25, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.911/0001-22, com sede Praça da Matriz, 135, Centro, representado neste ato pela Prefeita Municipal.

CONTRATADA: LENITA CATIANA SOUZA - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 36.138.076/0001-25, com sede no Conjunto Residencial Parque Recreio, Q-N, Nº 26, Bairro São João, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000, neste ato representado pela Sra. Lenita Catiana Souza, CPF Nº 653.154.133-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Pregão Eletrônico nº 011/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO E SUAS SECRETARIAS**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

LOTE I – TRATOR NEW HOLLAND

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, ELETRICO, FREIOS, HIDRAULICOS	HR	10H	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	05H	R$ 200,00	R$ 1.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS.	HR	10H	R$ 180,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE I: R$ 5.300,00					

LOTE II – CAMINHÃO PIPA MERCEDEZ

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MECANICA, FREIOS, ELETRICO, MOTOR,	HR	10H	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA FREIOS	HR	10H	R$ 200,00	R$ 2.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS ELETRICO E TRANSMISSÃO	HR	20H	R$ 180,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE II: R$ 8.100,00.					

LOTE III – RETROESCAVADEIRA JCB

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, CILINDROS HIDRAULICOS	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
02	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, BOMBA E FREIOS	HR	30H	R$ 200,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE III: R$ 11.000,00.					

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

LOTE IV – CARREGADEIRA NEW HOLLAND

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO, MOTOR, ELETRICO, FREIOS, HIDRAULICOS	HR	10H	R$ 280,00	R$ 2.800,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	05H	R$ 250,00	R$ 1.250,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS.	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV: R$ 9.050,00.					

LOTE V – PATROL CATERPILLAR 120 K

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MECANICA, MOTOR, ELETRICO, FREIOS.	HR	30H	R$ 300,00	R$ 9.000,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	05H	R$ 250,00	R$ 1.250,00
$	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS	HR	10H	R$ 250,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE V: R$ 12.750,00.					

LOTE VI – CAMINHÃO IVECO CAÇAMBA

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MECANICA, FREIOS, ELETRICO, MOTOR, ARREFEICIMENTO, CAIXAS DE TRANSMISSÃO	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
02	REVISÃO PREVENTIVA FREIOS	HR	10H	R$ 200,00	R$ 2.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS ELTRICOS-SENSOR-PLACA	HR	10H	R$ 250,00	R$ 2.500,00

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE VI: R$ 9.500,00.

LOTE VII – MICRO-ONIBUS 4X4

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 200,00	R$ 4.000,00
02	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, BOMBA, BICOS, FREIOS, TRANSMISSÃO, MOTOR E ELETRICO.	HR	30H	R$ 270,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII: R$ 12.100,00					

LOTE VIII – MICRO-ONIBUS VOLARE V6

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
02	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, SUSPENSÃO, DIFERENCIAIS, RODAS, BOMBA, BICOS, FREIOS, TRANSMISSÃO, MOTOR E ELETRICO.	HR	40H	R$ 250,00	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII: R$ 15.000,00					

LOTE IX – MICRO-ONIBUS VOLARE V8

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	REVISÃO PREVENTIVA	HR	10H	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, E FREIOS, ARREFEICIMENTO, MOTOR, BICOS E ELETRICOS.	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX: R$ 7.500,00					

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

LOTE X – MICRO-ONIBUS IVECO

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO MOTOR, ELETRICO E SUSPENSÃO	HR	20H	R$ 270,00	R$ 5.400,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS,	HR	30H	R$ 250,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE X: R$ 17.900,00					

LOTE XI – MICRO-ONIBUS WOLKSWAGEN

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO E ELTRICA	HR	10H	R$ 200,00	R$ 2.000,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, E SUSPENSÃO	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI: R$ 12.000,00					

LOTE XII – ÔNIBUS WOLKSWAGEN

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO, MOTOR E ELETRICA	HR	30H	R$ 250,00	R$ 7.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, E SUSPENSÃO	HR	30H	R$ 250,00	R$ 7.500,00

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE XII: R$ 20.000,00

LOTE XIII – ÔNIBUS MERCEDES

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO, MOTOR E ELETRICA	HR	10H	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	10H	R$ 250,00	R$ 2.500,00
03	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, DIFERENCIAIS, RODAS, E SUSPENSÃO	HR	20H	R$ 250,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIII: R$ 10.000,00					

LOTE XIV – AMBULANCIA S-10 CHEVROLET

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO SUSPENSÃO, ELETRICA MOTOR E CAIXA	HR	20H	R$ 200,00	R$ 4.000,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 200,00	R$ 4.000,00
03	SERVIÇOS GERAIS MECANICO, FREIOS EMBREAGEM, ALINHAMNETO E SUSPENSÃO	HR	20H	R$ 220,00	R$ 4.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIV: R$ 12.400,00					

LOTE XV – FIAT UNO 4 PORTAS

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	MANUTENÇÃO SUSPENSÃ0, EMBREAGEM, FREIOS, ELETRICA	HR	80H	R$ 180,00	R$ 14.400,00
02	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 180,00	R$ 3.600,00

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

03	SERVIÇOS GERAIS ALINHAMNETO, CAIXAS, HIDRAULICOS, CAMBAGEM	HR	80H	R$ 180,00	R$ 14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE XV: R$ 32.400,00.					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – entregar no prazo máximo de cinco dias consecutivos o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 011/2022;

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por doze meses a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de DOMINGOS MOURÃO e outros, que a classificação orçamentária da despesa é 33.90.39.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência bancária a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

DOMINGOS MOURÃO (PI), 20 de setembro de 2022

_____

MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI
CNPJ Nº 06.553.911/0001-22
MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

_____

LENITA CATIANA SOUZA – ME
CNPJ nº 36.138.076/0001-25
Lenita Catiana Souza - CPF Nº 653.154.133-49.

Testemunhas:

NOME: _____

CPF:

NOME: _____

CPF:

Praça da Matriz, 135 - Centro - Domingos Mourão-PI | CEP: 64.250.000
E-mail: pmdomingosmourao@hotmail.com | Fone: (86) 3278-1184
CNPJ: 06.553.911/0001-22 | www.domingosmourao.pi.gov.br